PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 02

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 149 /2017 Catalão, 31 de Agosto de 2.017.

PROTOCOLO
21 / 09 / 2017
Hrs: 15 : 15
Fabrícia Fonseca

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2017, e dá outras providências. "**

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal pretende conseguir autorização legislativa para conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2017. Vale salientar, que há muitos anos somos parceiros dos dançadores e organizadores da festa, e, neste ano não será diferente, continuaremos estendendo a mão a esta importante manifestação cultural de nosso povo.

O repasse será de 100.000,00 (cem mil reais) que serão divididos em partes iguais entre o Reinado e os Ternos referenciados no projeto, devendo este valor ser utilizado tão somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos respectivos, podendo adquirir vestimentas, calçados, aquisição e conserto de instrumentos musicais e outros gastos imprescindíveis à apresentação dos Grupos.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 83, de 31 de agosto de 2017.

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2017, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições aos ternos da congada e reinado que participarão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2017, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão distribuídos em partes iguais aos representantes legais do Reinado e Ternos abaixo relacionados:

TERNO/REINADO	REPRESENTANTE
Reinado	**General – Eduardo Camilo**
Terno de Congo Pio Gomes	**Capitão – Éder Cássio Paulino**
Terno de Congo Congregação do Rosário	**Capitão – Roberto Ribeiro**
Terno de Congo Zé do Gordo	**Capitão – Carlos do Rosário Alves**
Terno de Congo Santa Terezinha	**Capitão – Wesley Alves**
Terno de Congo de Goiânia	**Capitão – José Mário Ribeiro**
Terno de Congo Mariarte	**Capitã – Aldanice Moreira Reis**
Terno de Congo Marinheiro	**Capitão – Roberto de Santana**
Terno de Congo Sagrada Família	**Capitão – Antônio Serafim de Freitas**

Terno de Congo Marujeiro	**Capitão – Durval Salviano do Nascimento**
Terno de Congo São Francisco	**Capitão – Renato do Nascimento Reis**
Terno de Congo Nsa. Sra. Do Rosário, Nsa. Sra. Da Guia	**Capitão –Edson Correia de Matos**
Terno Moçambique Coração de Maria	**Capitão – Antônio Carlos Ribeiro**
Terno Moçambique Coração de Mamãe	**Capitão – Diogo Gonçalves Resende**
Terno Catupé Santa Efigênia	**Capitão – Saulo Souza da Costa Júnior**
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora das Mercês	**Capitão – Antônio Alucimário da Silva**
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora do Rosário	**Capitão – Carlos Francisco Rosa da Silva**
Terno Catupé São Benedito	**Capitão – Valdivino Rosa**
Terno Vilão Santa Efigênia	**Capitão – Lázaro Joaquim José da Silva**
Terno Vilão II – Nossa Senhora de Fátima	**Capitão – Eurípedes Luiz Severino**
Terno Penacho	**Capitão – José Gercino Vitor**
Terno de Congo Prego	**Capitão – Elzon Arruda**

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos ternos, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Para cobrir despesas com a presente lei fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017)*, o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 05

Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ESPECIAL 2017

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: *Auxilio Financeiro aos Ternos de Congos da cidade de Catalão – Go*

Dotação:
01.3021.13.392.4025.4191 – 339048 – R$ 100.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Anulação de Dotação:
01.3021.13.392.4025.4191 – 319011 – R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, lei municipal nº 3.409, de 29 de junho de 2016; bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE agosto DE 2017.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.498, de 06 de setembro de 2017

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a cada um dos representantes dos ternos da congada e reinado de Catalão que participarão das festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2017, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições aos ternos da congada e reinado que participarão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2017, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão distribuídos em partes iguais aos representantes legais do Reinado e Ternos abaixo relacionados:

TERNO/REINADO	REPRESENTANTE
Reinado	General – Eduardo Camilo
Terno de Congo Pio Gomes	Capitão – Éder Cássio Paulino
Terno de Congo Congregação do Rosário	Capitão – Roberto Ribeiro
Terno de Congo Zé do Gordo	Capitão – Carlos do Rosário Alves
Terno de Congo Santa Terezinha	Capitão – Wesley Alves
Terno de Congo de Goiânia	Capitão – José Mário Ribeiro

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Terno de Congo Mariarte	Capitã – Aldanice Moreira Reis
Terno de Congo Marinheiro	Capitão – Roberto de Santana
Terno de Congo Sagrada Família	Capitão – Antônio Serafim de Freitas
Terno de Congo Marujeiro	Capitão – Durval Salviano do Nascimento
Terno de Congo São Francisco	Capitão – Renato do Nascimento Reis
Terno de Congo Nsa. Sra. Do Rosário, Nsa. Sra. Da Guia	Capitão –Edson Correia de Matos
Terno Moçambique Coração de Maria	Capitão – Antônio Carlos Ribeiro
Terno Moçambique Coração de Mamãe	Capitão – Diogo Gonçalves Resende
Terno Catupé Santa Efigênia	Capitão – Saulo Souza da Costa Júnior
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora das Mercês	Capitão – Antônio Alucimário da Silva
Terno Catupé Cacunda Nossa Senhora do Rosário	Capitão – Carlos Francisco Rosa da Silva
Terno Catupé São Benedito	Capitão – Valdivino Rosa
Terno Vilão Santa Efigênia	Capitão – Lázaro Joaquim José da Silva
Terno Vilão II – Nossa Senhora de Fátima	Capitão – Eurípedes Luiz Severino
Terno Penacho	Capitão – José Gercino Vitor
Terno de Congo Prego	Capitão – Elzon Arruda

Parágrafo único – Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da melhoria das condições de apresentação dos seus respectivos ternos, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Para cobrir despesas com a presente lei fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

(Lei Municipal nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL 2017

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: *Auxilio Financeiro aos Ternos de Congos da cidade de Catalão – Go*

Dotação:
01.3021.13.392.4025.4191 – 339048 – R$ 100.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Anulação de Dotação:
01.3021.13.392.4025.4191 – 319011 – R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.448, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, lei municipal nº 3.409, de 29 de junho de 2016; bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, ao 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal